



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 6, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries Ano 860\$	Semestre	460\$
A 1.ª série » 340\$	»	180\$
A 2.ª série » 340\$	»	180\$
A 3.ª série » 320\$	»	170\$

Para a estrangeira e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional-Casa da Moeda só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário do Governo» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 621-A/74, que aprova a Lei Eleitoral relativamente ao recenseamento.

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Portaria n.º 816/74:

Autoriza o Gabinete do Plano do Cunene a celebrar contrato com a firma Coba — Consultores para Obras, Barragens e Planeamento, S. A. R. L., para a elaboração do projecto do aproveitamento hidroeléctrico de Jamba-ia-Oma (Angola), pela quantia de 7 800 000\$.

Ministério do Equipamento Social e do Ambiente:

Portaria n.º 817/74:

Manda lançar em circulação uma emissão extraordinária de selos comemorativa do Movimento das Forças Armadas de 25 de Abril.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 277, de 28 de Novembro de 1974, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros:

Decreto-Lei n.º 663/74:

Atribui aos membros do Conselho de Estado o direito ao abono de senhas de presença, ajudas de custo e subsídio de transporte.

Resolução do Conselho de Ministros:

Cria Comissões Regionais de Animação Sócio-Cultural e fixa normas relativas ao seu funcionamento.

Ministério da Justiça:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no 2.º suplemento do *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 266, de 15 de Novembro, pela Presidência do Conselho de Ministros, o Decreto-Lei n.º 621/74, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 50.º, n.º 1, onde se lê: «Aquele que dolosamente inscrever ...», deve ler-se: «Aquele que dolosamente se inscrever ...»

Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Dezembro de 1974. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Gabinete do Plano do Cunene

Portaria n.º 816/74

de 17 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Económicos, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, o seguinte:

1.º É autorizado o Gabinete do Plano do Cunene a celebrar contrato com a firma Coba — Consultores para Obras, Barragens e Planeamento, S. A. R. L., com sede em Lisboa, para a elaboração do projecto do aproveitamento hidroeléctrico de Jamba-ia-Oma (Angola), pela quantia de 7 800 000\$.

2.º O encargo resultante da execução do contrato referido no número anterior não poderá exceder as seguintes quantias em cada ano:

1974 1 670 000\$00

1975	4 730 000\$00
1976	1 400 000\$00
	<u>7 800 000\$00</u>

3.º A cobertura do encargo indicado no número anterior para o ano em curso será assegurada pela dotação inscrita na verba do capítulo único «Despesa», artigo 21.º «Investimentos», n.º 5 «Construções diversas (dos empreendimentos)», alínea 1 «Estudos e projectos», subalínea 1 «Relativos aos financiamentos do Estado de Angola», do orçamento do Gabinete em vigor, e incluída no programa de investimentos do IV Plano de Fomento aprovado para o ano de 1974 sob a designação do empreendimento n.º 35 «Estudos, projectos e estruturas do Plano do Cunene».

4.º As importâncias relativas aos anos de 1975 e 1976, acrescidas dos eventuais saldos que transitam dos anos anteriores, serão suportadas pelas dotações correspondentes do IV Plano de Fomento de Angola, a inscrever no orçamento do Gabinete para aqueles anos.

Ministério da Coordenação Interterritorial, 26 de Novembro de 1974. — O Secretário de Estado dos Assuntos Económicos, *Fernando de Castro Fontes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado de Angola. — *Fernando de Castro Fontes*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Correios e Telecomunicações de Portugal

Portaria n.º 817/74

de 17 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativa do Movimento das Forças Armadas de 25 de Abril, com as dimensões de 40,5 mm × 28,3 mm, denteado 12, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$50 — vermelho e cinzento	9 000 000
3\$50 — verde e cinzento	1 000 000
5\$00 — violeta e cinzento	1 000 000

Ministério do Equipamento Social e do Ambiente, 11 de Dezembro de 1974. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Manuel Branco Ferreira Lima*.